



Of. Gab. 224/2018

Guaíba, 09 de maio de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 046/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 095/2018**, apresentado pelo vereador: **Arlene Pereira**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **1- O Executivo Municipal tem controle da evasão escolar na Rede Pública Municipal, Estadual, e também da Particular? 2- Se existe controle, como é feito?**

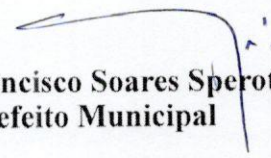
Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

1. O Executivo Municipal tem controle através da Secretaria Municipal de Educação da evasão escolar apenas da Rede Municipal de Educação. O Ministério Público têm o controle da evasão escolar de todo município, através da ficha de comunicação de aluno infrequente.

2. Quando é identificada a ausência do aluno em sala de aula, preenche-se a ficha de comunicação de aluno infrequente (FICAI), sendo uma parceria entre Escolas, Ministério Público e Conselho Tutelar. Esta comunicação visa garantir a permanência da criança e adolescente em sala de aula. Informações sobre a comunicação poderá ser acessada no site <https://www.mprs.mp.br/hotsite/ficai/>

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Ver^a. Fernanda Garcia

M. D. Presidente da Câmara Municipal, em exercício.

Guaíba/RS

CAM.MUN.GUAIBA/RECEBIDO 10/Mai/2018 09:56 015056 / 2

REQ 095/2018 - AUTORIA: Ver. Antônio Arlene

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 009074 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E4239A481707EFBD60C37A47072B4CBE

